



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**



**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2011
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeita do Município de Querência do Norte, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições legais aplicáveis, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o subitem 5.1 do Edital de Abertura nº 016/2011, Aos candidatos afrodescendentes, nos termos do § 6º, inciso II do Artigo 13 da Lei Municipal nº 1.120/2011, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas de cada emprego elencado na Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. Portanto, fica RETIFICADO o Art. 1º do Edital de Concurso Público nº 023/2011, no que se refere ao deferimento das inscrições para afrodescendentes, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Ficam DEFERIDAS as inscrições para a AMPLA CONCORRÊNCIA relacionadas no ANEXO I deste Edital.”

Leia-se:

“Ficam **DEFERIDAS** as inscrições para a **AMPLA CONCORRÊNCIA** relacionadas no **ANEXO I, bem como as inscrições para AFRODESCENDENTES relacionadas no ANEXO II** deste Edital.”

Art. 2º Fica instituído o **ANEXO II** do Edital de Concurso Público 023/2011, com a relação dos candidatos deferidos como Afrodescendentes.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte/PR, 15 de dezembro de 2011.

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita do Município